

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 231/97

CONCEDE PENSÃO VITALICIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da Lei nº 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia a Menor Impubere, **FAYANE DO NASCIMENTO**, nascida em 1º (primeiro) de outubro de 1983, face ao Falecimento da Servidora Pública Municipal, **ANTENÁCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, falecida em 05 (cinco) de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete